



**TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 066/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, Nº 370, Centro, nesta cidade de Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **EDEMETRIO BENATO JUNIOR**, residente e domiciliado à Rua Itaparã, Nº 100, Centro, nesta cidade de Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.299.310-7/SSP/PR e do CPF sob o nº 667.186.009-20 e de outro lado a empresa **EDERALDO DE ANDRADE EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Caetano Munhoz da Rocha, Nº 352, Centro, Pitanga, Paraná, CEP: 85.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.833.738/0001-93, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, o Sr. **EDERALDO DE ANDRADE EIRELI**, residente e domiciliado à Rua Caetano Munhoz da Rocha, Nº 350, Centro, Pitanga, Paraná, CEP: 85.200-000, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 5.631.288-9/SSP/PR e do CPF sob o nº 796.208.259-34, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.**

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto, conforme prevê a Lei da espécie, a Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 066/2020, originado pela licitação Tomada de Preços nº 001/2020 - Construção de Centro Cultural conforme Convênio nº 129/2019 - SEDU.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica pactuada, a partir da presente data, a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, estendendo-se até a data de 31/07/2021, conforme solicitação da Contratada, Pareceres Técnicos de Engenharia nº 002/2021 e 007/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições pactuadas no Contrato originário.

4 CLÁUSULA QUARTA: O extrato do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução, será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

E, assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução, em 02 (duas) vias de igual teor.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Contratante

Inácio Martins/PR, 02 de Fevereiro de 2021.

**EDERALDO DE
ANDRADE
EIRELI:10833738000
193**

Assinado de forma digital por
EDERALDO DE ANDRADE
EIRELI:10833738000193
Dados: 2021.02.10 09:10:15
-03'00'

EDERALDO DE ANDRADE EIRELI
Representante Legal
Ederaldo de Andrade Eireli Epp
Contratada